



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

www.novagranada.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

Quinta-feira, 31 de janeiro de 2019

Ano II | Edição nº 163

Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE NOVA GRANADA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Homologação / Adjudicação	3
Aviso de Licitação	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nova Granada, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Nova Granada poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.novagranada.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Nova Granada

CNPJ 45.147.733/0001-91

Praça São Benedito, 417

Telefone: (17) 3262-5200

Site: www.novagranada.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

Câmara Municipal de Nova Granada

CNPJ 51.849.693/0001-22

Avenida Adolfo Rodrigues, 1067

Telefone: (17) 3262-3658

Site: www.camaranovagranada.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Nova Granada garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.novagranada.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

www.novagranada.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

Quinta-feira, 31 de janeiro de 2019

Ano II | Edição nº 163

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO DE NOVA GRANADA

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 0091, DE 28 DE JANEIRO DE 2019.

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$560.00,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 02 06 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Ficha: 204 - 10.301.0009.2039.0000	Atenção Básica
200.000,00	
3.3.90.30.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
300 026	S.E.S. – AQ. MAT. CONSUMO
Ficha: 205 - 10.301.0009.2039.0000	Atenção Básica
210.000,00	
4.4.90.52.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
300 017	S.E.S. – AQ. AMBULANCIA
Ficha: 206 - 10.301.0009.2039.0000	Atenção Básica
150.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
300 033	S.E.S. – REF.POSTO SAUDE

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 560.000,00

Artigo 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA GRANADA- SP, 28 de Janeiro de 2019

Dra. Tânia Liana Toledo Yugar

PREFEITA MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Secretaria

Tatiana da Silva Arede

Assessora Adj. Gabinete

Portarias

PORTARIA Nº 0006/2019 25/01/2019

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO SERVIDOR MUNICIPAL, Sr. MURILO DE ALMEIDA FREZARIM, PARA EXERCER AS FUNÇÕES DO CARGO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS JURÍDICOS, REGIME JURÍDICO “EM COMISSÃO” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Nova Granada, Estado de São Paulo, Srª Tânia Liana Toledo Yugar, no efetivo exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a necessidade dos serviços para o bom andamento da Administração;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Designar o servidor municipal, Sr. Murilo de Almeida Frezarim portador do RG. nº. 46.859.181-3-0 SSP/SP e CTPS nº. 79365 – Série 00361-SP, Agente de Controle de Vetores, de provimento C.L.T, para exercer as funções do cargo de Diretor do Departamento de Assuntos Jurídicos, Referência Salarial “45”, em regime jurídico “Comissão”, a partir de 24/01/2019, por tempo indeterminado.

PARÁGRAFO ÚNICO - O servidor acima designado passará a perceber os vencimentos mensais relativos e correspondentes ao cargo ora designado, ou seja, equivalente à Referência Salarial “45”, sem prejuízo do tempo de serviço e demais vantagens adquiridas como servidor municipal.

ARTIGO 3º - Fica a Responsável pelo Departamento



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

www.novagranada.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

Quinta-feira, 31 de janeiro de 2019

Ano II | Edição nº 163

Página 3 de 4

de Pessoal, autorizada a proceder às anotações de estilo no prontuário do servidor.

ARTIGO 4º - As despesas decorrentes da execução do presente ato, correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

ARTIGO 6º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos à 24/01/2019, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Granada - SP, 25 de Janeiro de 2019.

Dra. TÂNIA LIANA TOLEDO YUGAR

PREFEITA MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Secretaria na data supra.

Antonio Alberto Cristofolo de Lemos

Assessor Adjunto de Gabinete

PORTARIA Nº 0007/2019 25/01/2019

DISPÕE SOBRE O RETORNO DA SERVIDORA MUNICIPAL, SRª. REGINA CARNIATO FRANCO, EM LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, CONFORME CONSTOU NA PORTARIA Nº. 0179/2017 DE 27/04/2017.

A Prefeita de Nova Granada, Estado de São Paulo, no efetivo exercício do cargo, Srª. Tânia Liana Toledo Yugar, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a solicitação protocolada sob o nº 0000000212/2019 de 15/01/2019, solicitando o retorno as suas atividades profissionais, e a determinação e deferimento da Prefeita Municipal;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica interrompida á pedido da servidora e determinado pela Prefeita municipal, a partir de 01/02/2019 a licença da servidora municipal Srª. Regina Carniato Franco, portadora do RG. nº. 15.206.545-SSP/SP, para tratar de interesses particulares, conforme constou na Portaria nº 0179/2017 de 27/04/2017, nos termos da Lei

Municipal nº. 10/2014 de 19/02/2014.

ARTIGO 2º - Fica determinado que a servidora pública municipal, retornara as suas atividades a partir de 01/02/2019, na função de Professor PEB-I, com carga horária de 30 (trinta) horas/semanais.

ARTIGO 3º - Fica a Responsável pelo Departamento de Pessoal, autorizada a proceder às anotações de estilo no prontuário da servidora municipal.

ARTIGO 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Nova Granada, 25 de janeiro de 2019.

TÂNIA LIANA TOLEDO YUGAR

PREFEITA MUNICIPAL

Registrada e Publicada nesta secretaria na data supra.

Antonio Alberto Cristofolo de Lemos

Assessor Adjunto de Gabinete

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019

PROCESSO Nº 005/2019

TORNAMOS PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados que a Prefeita Tania Liana Toledo Yugar, HOMOLOGOU todos os procedimentos do Pregão Presencial nº 005/2019. Cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE TINTAS E SOLVENTES PARA DEMARCAÇÃO E SINALIZAÇÃO VIÁRIA PARA UTILIZAÇÃO PELO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA, e o julgamento da proposta em razão do menor preço global e ADJUDICOU a empresa TINPAVI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS EIRELI, porte "EPP", denominada ALTA PAULISTA, CNPJ nº 17.592.525.0001-66, Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros - s/nº - Km 525 – Caixa Postal 105, Parque Industrial II, Tupã/SP - CEP - 17.604-830, que apresentou proposta no valor de R\$ 25.700,00 (Vinte e cinco mil e



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

www.novagranada.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

Quinta-feira, 31 de janeiro de 2019

Ano II | Edição nº 163

Página 4 de 4

setecentos reais).Nova Granada, 30 de janeiro de 2019.

Tania Liana Toledo Yugar-Prefeita Municipal

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL

A Prefeitura Municipal de Nova Granada torna público que se acha aberta a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 006/2019 - Processo nº 007/2019.

TIPO: Menor preço por item.

OBJETO: Aquisição de Carne e Embutidos para atender a Merenda Escolar, com entrega ponto a ponto, de acordo com as necessidades do Setor de Merenda.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: 13/02/2019 às 09:00h, na sede da Prefeitura Municipal, sita à Praça São Benedito - nº 417, Centro, em Nova Granada/SP.

EDITAL DISPONÍVEL E INFORMAÇÕES: Encontra-se a disposição para retirada no Setor Licitação e todos os esclarecimentos poderão ser obtidos na sede da Prefeitura Municipal no endereço acima mencionado em horário de expediente, ou pelo telefone (17) 3262-5200, ramal 207.

Nova Granada - SP, 30 de janeiro de 2019. Tânia Liana Toledo Yugar-Prefeita Municipal